



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS Guanambi
Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00, GUANAMBI/BA

Edital Nº 47 de 12 de dezembro de 2022

ANEXO VIII

**(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE
VAGA RV8)**

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o
nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob
nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido
conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa

acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial do tipo visual, para todos s efeitos legais – Redação dada pela Lei 14.126 de 2021;

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Transtorno do Espectro Autista: a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais – Redação dada pela Lei 12.764 de 2012;

() Outras (descreva):

O laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS Guanambi
Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00, GUANAMBI/BA

Edital Nº 47 de 12 de dezembro de 2022

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____,
(cargo/função) _____, da
Escola _____,
inscrita sob o CNPJ nº. _____ declaro que o(a) candidato(a)
_____ a ingressar no Instituto
Federal Baiano – IF Baiano, ano letivo 2023 e contemplado(a) pelo sistema de reservas
de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do
artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de
2012, a saber, “Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada
posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a
ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de
ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”.

Declaro que o candidato(a) NÃO CURSOU nenhuma parte do Ensino Fundamental em
escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita,
que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)